



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DA VEREADORA ELMA GARCIA - MDB**

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025.

**MODIFICA O ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 73, DE
16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O
PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO
FISCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Modifica-se o art. 4º do Projeto de Lei Nº 73, de 16 de setembro de 2025, que Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal para o exercício de 2026 do Município de Santana-AP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei Nº 073/2025 - PMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para usufruir dos benefícios, o sujeito passivo deve formalizar a adesão até 31 de outubro de 2025, com o pagamento integral do débito favorecido à vista”.

Santana, 25 de setembro de 2025.

AUTORIA

**VER. ELMA GARCIA GOMES NASCIMENTO - MDB
RELATORA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-COF**